



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 018/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo de Catiguá, objetivando abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, para o atendimento de despesas do Departamento de Educação Básica, autorizado pela Lei nº 2536/2017, de 15 de maio de 2017”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e Ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), tendo como objetivo o atendimento de despesas do Departamento de Educação Básica com recursos vinculados, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Departamento de Educação Básica

Classificação Funcional programática:

12.367.0011.2024 – Manutenção do Adiantamento Educacional Especializado

Categoria Econômica / Elementos de Despesa:

3.3.50.43 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos/Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

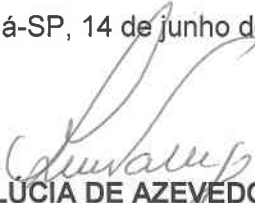
Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base em transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos/subvenções sociais do Departamento de Educação Básica.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá-SP, 14 de junho de 2017.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DANILO HERBERT ALVES MARTINS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 018/2017, de 14 de junho de 2017, que Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo de Catiguá, objetivando abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, para o atendimento de despesas do Departamento de Educação Básica, autorizado pela Lei nº 2536/2017, de 15 de maio de 2017.

Trata-se de autorização para adequar a programação orçamentária com base a Instituições Privadas sem fins lucrativos/subvenções sociais do Departamento de Educação Básica, criando-se os Elementos Econômicos de Despesa necessários à realização de despesas.

Por se tratar de proposição tecnicamente e economicamente viável, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de junho de 2017.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal